

Ata da 175ª (centésima septuagésima quinta) reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, realizada no dia 23 (vinte e três) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação. A reunião foi realizada de forma presencial. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Fernando Ângelo Faria Barcelos, Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural; Rafaela Júlia da Silva, museóloga, membro efetivo representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e integrante da equipe técnica do Departamento de Cultura e Patrimônio do Município de Curvelo; Karina Soares da Boa Morte, turismóloga, membro suplente representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Juliana de Jesus Almeida Silva, assessora especial, membro suplente representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Dr. Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, Procurador-Geral do Município, membro efetivo representante da Procuradoria-Geral do Município; Dra. Tamara Moreira Quadros, membro suplente representante da Procuradoria-Geral do Município; Vânia Maria Calazans Soares, membro efetivo representante da Classe Comercial de Curvelo ou do Setor Imobiliário; Mário Campos, membro suplente representante da Academia Curvelana de Letras; Geraldo César Frutuoso Guimarães, contabilista e membro efetivo representante das Entidades Culturais do Município; Paulo Gastão de Paula Júnior, membro suplente representante da Classe dos Engenheiros ou Arquitetos do Município; e Gustavo Diniz Gonzaga, engenheiro civil e membro efetivo representante da Classe dos Engenheiros ou Arquitetos do Município. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão. O Presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e informou que as pautas da reunião seria composta pelos Processos Administrativos de nº14730/2026 e de nº 23097/2026, ambos pedidos de liberação de alvará para construção. Inicialmente, a conselheira Rafaela Júlia da Silva apresentou aos conselheiros o e-mail encaminhado pelo Hospital Santo Antônio, por meio do qual a instituição solicitava orientação acerca da substituição do vidro danificado da porta da Portaria Central do hospital, imóvel inventariado pelo Município. Esclareceu que a substituição restringia-se à troca do vidro por outro de características semelhantes ao original, sem qualquer alteração das características arquitetônicas do bem, motivo pelo qual a intervenção não configura descaracterização do imóvel nem demanda abertura de processo administrativo ou deliberação do Conselho. O Presidente Fernando Ângelo Faria Barcelos ressaltou que, embora a intervenção dispensasse autorização formal do Conselho, considerava importante dar ciência aos conselheiros acerca da solicitação, registrando a manifestação em ata, em razão da postura preventiva adotada pela instituição. O conselheiro Geraldo César Frutuoso Guimarães manifestou reconhecimento pela iniciativa do Hospital Santo Antônio, destacando a preocupação demonstrada pela instituição em buscar orientação prévia junto ao Município antes da realização da intervenção, demonstrando respeito às normas de preservação do patrimônio cultural. Os demais conselheiros acompanharam o entendimento. Na sequência, a conselheira Rafaela informou o recebimento de convite encaminhado pela Câmara Municipal ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural para participação em solenidade a ser realizada no dia 7 de agosto, dando ciência aos conselheiros presentes. Informou, ainda, sobre a realização do 14º Fórum de Mestres e Conselheiros, realizado nos dias 16 à 18 de setembro, na Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, em Belo Horizonte/MG, destinado à discussão de temas relacionados ao ICMS Patrimônio

Cultural, aos impactos da Reforma Tributária sobre essa política pública, bem como à legislação patrimonial, inventários e educação patrimonial, comunicando que posteriormente encaminharia aos conselheiros as informações do evento por meio do grupo oficial do Conselho. Em seguida, o Presidente informou as alterações ocorridas na composição do Conselho, registrando que a Procuradoria-Geral do Município passaria a ser representada pelo Dr. Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, em substituição à Dra. Kelly Cristina de Oliveira Soares. O Procurador esclareceu que sua portaria de nomeação ainda não havia sido publicada na data da reunião, porém já estava prevista com efeitos retroativos, razão pela qual participou da reunião acompanhado da suplente, Dra. Tamara Moreira Quadros. O Presidente informou também a desocupação da representação da Assessoria de Assuntos Estratégicos, permanecendo provisoriamente apenas a participação da conselheira suplente Juliana de Jesus Almeida Silva. Em seguida, os conselheiros realizaram breve apresentação institucional. Antes da apreciação das pautas, o conselheiro Gustavo Diniz Gonzaga sugeriu a reavaliação da composição do Conselho, propondo a inclusão de representante da Secretaria Municipal de Planejamento, considerando que diversas matérias apreciadas pelo colegiado envolvem aspectos técnicos de engenharia e planejamento urbano. O Presidente concordou com a pertinência da sugestão, observando que as análises do Conselho frequentemente exigem conhecimentos específicos relativos a parâmetros urbanísticos, distintos daqueles relacionados à preservação do patrimônio cultural. Durante a discussão, o conselheiro Gustavo sugeriu também que o Município identificasse profissionais especializados em patrimônio cultural para emissão de pareceres técnicos em processos de maior complexidade, conferindo maior segurança às deliberações do Conselho. A conselheira Rafaela informou que o Município recebeu manifestação do Ministério Público contendo recomendações relacionadas ao fortalecimento da política municipal de preservação do patrimônio cultural, dentre elas a criação de mecanismos de incentivo aos proprietários de bens protegidos, incluindo a possibilidade de concessão de benefícios fiscais, como isenção ou redução progressiva do IPTU, condicionados à adequada conservação dos imóveis inventariados. O Presidente esclareceu que a recomendação ministerial não determina a concessão automática desses benefícios, mas orienta o Município a estudar mecanismos de incentivo à preservação do patrimônio cultural. O conselheiro Gustavo manifestou-se favoravelmente à proposta, entendendo que incentivos dessa natureza podem estimular a conservação dos imóveis e reduzir a resistência dos proprietários às restrições decorrentes da proteção patrimonial. Prosseguindo, o Presidente informou que a Administração Municipal encontra-se desenvolvendo estudos para contratação de consultoria técnica especializada destinada à revisão dos inventários culturais do Município. A conselheira Rafaela esclareceu que a futura consultoria permitirá revisar tecnicamente os bens inventariados, considerando que alguns imóveis sofreram descaracterizações ao longo dos anos ou até mesmo foram demolidos, permanecendo, contudo, relacionados nos cadastros patrimoniais. Explicou que o trabalho compreenderá a atualização das fichas de inventário, a revisão dos perímetros de proteção, a reavaliação da relevância cultural dos bens e o apoio à atualização da legislação municipal, contando com a participação do Conselho. O Presidente destacou que o objetivo da Administração é aperfeiçoar a legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural, garantindo maior segurança jurídica. Encerrados os informes, passou-se à apreciação do Processo Administrativo nº 23097/2026, referente ao

pedido de aprovação de projeto arquitetônico para emissão de alvará de construção de imóvel localizado na Rua Vicente Soares de Paula, Bairro Maria Amália. A conselheira Rafaela apresentou aos conselheiros a documentação técnica e as plantas do projeto, esclarecendo que o imóvel encontra-se inserido em área abrangida pelo Decreto Municipal nº 2.588/2015, motivo pelo qual o processo foi encaminhado à apreciação do Conselho. O Presidente contextualizou a localização do imóvel e informou que a edificação proposta apresenta características semelhantes às construções já existentes no entorno, destacando que a submissão ao Conselho decorre exclusivamente das exigências da legislação vigente.

Durante a discussão, foram esclarecidas dúvidas quanto à delimitação dos perímetros de proteção existentes na região, distinguindo-se a área de entorno da Escola Maria Amália da Área de Preservação Arquitetônica, Paisagística, Ambiental e Arqueológica (APARQ), prevista no Decreto Municipal nº 2.588/2015. O conselheiro Gustavo Diniz Gonzaga manifestou entendimento de que a proposta não compromete a ambiência urbana nem os valores culturais protegidos, considerando que o entorno já apresenta edificações de características semelhantes e que a legislação atualmente vigente acaba submetendo ao Conselho processos de reduzido impacto patrimonial, ocasionando morosidade administrativa. Registrou-se ainda o entendimento dos conselheiros de que a edificação proposta não ocasiona interferência significativa na ambiência do conjunto protegido. Antes da deliberação, o Presidente propôs que as votações do Conselho passassem a ocorrer de forma nominal, conferindo maior transparência aos registros das decisões, proposta acolhida pelos presentes. O Dr. Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho destacou que a necessidade de submissão do processo ao Conselho decorre das disposições do Decreto Municipal nº 2.588/2015, observando, entretanto, que a norma encontra-se defasada em relação às atuais diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, especialmente após a publicação da Portaria IPHAN nº 289/2025, que atualizou os critérios técnicos utilizados para análise da ambiência e das áreas de entorno dos bens protegidos. Ressaltou que diversos parâmetros atualmente previstos na legislação municipal já não são adotados pelo IPHAN como critérios determinantes para avaliação da preservação da ambiência dos bens culturais, reforçando a necessidade de revisão da legislação municipal. O Presidente informou que a futura consultoria especializada também deverá subsidiar a revisão da legislação patrimonial, propondo adequações técnicas e normativas. Colocada a matéria em votação nominal, o Processo Administrativo nº 23097/2026 foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, passou-se à apreciação do Processo Administrativo nº 14730/2026, referente ao pedido de aprovação de projeto arquitetônico para construção de edificação em lote resultante do desdobro da área da antiga Escola Municipal Maria Amália. O conselheiro Gustavo Diniz Gonzaga esclareceu que a área originalmente constituía um único terreno, posteriormente desdobrado em dois lotes distintos, permanecendo a antiga escola localizada no Lote 1, sobre o qual incidem as restrições decorrentes do tombamento, enquanto o Lote 2, localizado aos fundos da edificação histórica, constitui terreno independente destinado à implantação do novo empreendimento. A conselheira Rafaela esclareceu que o desdobro decorreu do acordo firmado no âmbito do Processo Judicial nº 5004380-98.2020.8.13.0209, celebrado entre o Município de Curvelo, América Medical Ltda. e Dalmayr Gomes de Oliveira, por meio do qual foram estabelecidas as condições de preservação da antiga Escola Municipal Maria

Amália, bem como as diretrizes para utilização da área remanescente. Informou que o acordo redefiniu o perímetro de proteção incidente sobre o imóvel, preservando a edificação histórica e estabelecendo que futuras intervenções permaneceriam sujeitas à apreciação dos órgãos competentes de proteção ao patrimônio cultural. Durante a análise, a conselheira Rafaela solicitou esclarecimentos acerca dos possíveis impactos da nova edificação sobre o bem cultural protegido, especialmente quanto à preservação estrutural da antiga escola. Em resposta, o conselheiro Gustavo informou que o edifício observará todos os afastamentos urbanísticos previstos na legislação municipal, sendo implantado em terreno autônomo, sem qualquer interferência estrutural na antiga escola ou em sua integridade física. O Presidente ressaltou que a principal preocupação do Conselho consiste em assegurar que o novo empreendimento não comprometa a preservação do bem cultural nem sua leitura histórica na paisagem urbana. Na sequência, foram analisadas as plantas arquitetônicas constantes do processo. O Dr. Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho esclareceu que a principal questão submetida ao Conselho dizia respeito à incidência das restrições decorrentes da Área de Preservação Arquitetônica, Paisagística, Ambiental e Arqueológica (APARQ) e da área de entorno da Praça Benedito Vieira Reis, abrangidas pelo Decreto Municipal nº 2.588/2015. Destacou que não existe vedação absoluta à construção na área, cabendo ao Conselho verificar se o empreendimento compromete a ambiência protegida. Manifestou entendimento de que o projeto não descaracteriza o conjunto urbano, considerando a existência de outras edificações de múltiplos pavimentos na região e o fato de que a construção ficará localizada aos fundos da antiga escola, preservando sua visualização e sua relação com a Praça Benedito Vieira Reis. A conselheira Rafaela ressaltou que as deliberações do Conselho devem observar conjuntamente a legislação municipal vigente e a documentação técnica que fundamentou a proteção do bem cultural, especialmente os respectivos dossiês de tombamento, os quais contêm estudos específicos acerca dos valores culturais, da delimitação da proteção e das diretrizes de preservação, constituindo importante subsídio técnico para a análise dos processos submetidos ao colegiado. Encerradas as discussões, a matéria foi submetida à votação nominal. Considerando seu envolvimento direto com o empreendimento objeto da deliberação, o conselheiro Gustavo Diniz Gonzaga declarou-se impedido de votar, abstendo-se da votação. Em razão do impedimento, o voto da representação da Classe dos Engenheiros ou Arquitetos do Município foi exercido pelo respectivo membro suplente, Paulo Gastão de Paula Júnior. Colocado o processo em votação, o Processo Administrativo nº 14730/2026 foi aprovado por unanimidade dos conselheiros aptos a votar. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, destacando a importância das discussões técnicas para o fortalecimento da política municipal de preservação do patrimônio cultural e reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a atualização da legislação patrimonial. Em seguida, declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Rafaela Júlia da Silva, membro efetivo e integrante da equipe técnica, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais conselheiros presentes. Curvelo, 23 (vinte e três) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Presidente: Fernando Ângelo Faria Barcelos

Membro efetivo e da equipe técnica: Rafaela Júlia da Silva



Documento assinado digitalmente
RAFAELA JULIA DA SILVA
Data: 27/07/2026 15:15:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro suplente: Karina Soares da Boa Morte



Documento assinado digitalmente
KARINA SOARES DA BOA MORTE
Data: 29/07/2026 09:43:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro suplente: Juliana de Jesus Almeida Silva



Documento assinado digitalmente
JULIANA DE JESUS ALMEIDA SILVA
Data: 28/07/2026 15:45:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro efetivo: Geraldo César Frutuoso Guimarães



Documento assinado digitalmente
GERALDO CESAR FRUTUOSO GUIMARAES
Data: 28/07/2026 10:55:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro efetivo: Dr. Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho



Documento assinado digitalmente
VINICIUS FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS DE C
Data: 27/07/2026 14:01:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro suplente: Dra. Tamara Moreira Quadros



Documento assinado digitalmente
TAMARA MOREIRA QUADROS
Data: 27/07/2026 14:05:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro efetivo: Vânia Maria de Calazans Soares



Documento assinado digitalmente
VANIA MARIA DE CALAZANS SOARES
Data: 29/07/2026 08:54:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro efetivo: Gustavo Diniz Gonzaga



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO DINIZ GONZAGA
Data: 28/07/2026 09:32:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
PAULO GASTAO DE PAULA JUNIOR
Data: 28/07/2026 16:38:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Membro suplente: Paulo Gastão de Paula Júnior



Documento assinado digitalmente
MARIO CAMPOS
Data: 27/07/2026 15:45:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Membro suplente: Mário Campos